



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual  $N^{\circ}$  16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 141/2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e em consonância com a Portaria Uesb nº 367/2022, de 13 de julho de 2022, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 344/2024.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022:
- LÍGIA LINS SOUZA Aprovado para as Disciplinas/matérias: Estatística Geral e Estatística
  Aplicada Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas DCET, campus de Vitória da Conquista;
- Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecerem à sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista-BA, no dia 14 de junho de 2024, às 10h00, na sala de reuniões do Consepe (Módulo Administrativo/Reitoria).
- § 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 367, de 13 de julho de 2022, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 079/2022, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.
- § 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação dos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital 079/2022.





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- § 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação dos candidatos em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.
- **Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **15 de junho de 2024,** na página da Uesb (<u>www.uesb.br</u>) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
- **Art. 4º** Caso os candidatos se julguem insatisfeitos com o resultado da avaliação, poderão interpor recurso, até às 23h59 do dia **18 de junho de 2024**, exclusivamente, através do *e- mail* concursos@uesb.edu.br.
- **Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto na Portaria nº 367/2022.

**Parágrafo único**. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** Os candidatos convocadas deverão observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	14 de junho de 2024
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	14 de junho de 2024
Divulgação do resultado	15 de junho de 2024
Prazo para interposição de recurso	até às 23h59 do dia 18 de junho de 2024
Data da realização de julgamento do recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (dispensada a presença do recorrente)	19 de junho de 2024
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	21 de junho de 2024





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual  $N^{\circ}$  16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 07 de junho de 2024.

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR